

ALERTA EPIDEMIOLÓGICO

Alerta Epidemiológico: Intoxicação por Metanol

Este alerta epidemiológico visa informar e sensibilizar os profissionais de saúde sobre a ocorrência de casos de intoxicação exógena por metanol no Brasil, diante da recente determinação do Ministério da Saúde para notificação imediata e compulsória desses casos. Reforçando a importância da vigilância ativa, notificação imediata e adoção de medidas preventivas no território da Paraíba.

O metanol é uma substância altamente tóxica, cuja ingestão pode provocar náuseas, vômitos, dor abdominal, visão turva, cegueira irreversível, convulsões, coma e óbito. Muitos casos estão relacionados ao consumo de bebidas adulteradas ou de origem clandestina.

Situação Epidemiológica Atual

- Pernambuco – A Secretaria Estadual de Saúde (SES-PE), por meio da Apevisa, notificou três casos suspeitos de intoxicação por metanol, ocorridos em residentes dos municípios de Lajedo e João Alfredo. Desses, dois evoluíram para óbito e um apresentou sequelas graves, com perda visual bilateral. Os casos permanecem em investigação epidemiológica, clínica e laboratorial, com acompanhamento das autoridades de saúde estaduais e nacionais.
- São Paulo – O estado reportou até o momento seis casos confirmados e dez em investigação, incluindo três óbitos associados ao consumo de bebidas alcoólicas adulteradas. O evento foi classificado como de alta gravidade e caráter inusitado, exigindo reforço imediato da vigilância toxicológica e epidemiológica.

Esse cenário reforça a necessidade de alerta máximo entre os serviços de saúde, com prioridade para a notificação compulsória imediata no SINAN, conforme orientação do Ministério da Saúde.

Definição de Caso Suspeito de Intoxicação por Metanol

- Indivíduo que, após ingestão de bebida alcoólica suspeita ou exposição ocupacional/doméstica, apresente:
- Sintomas gastrointestinais (náuseas, vômitos, dor abdominal);
- Alterações visuais (embaçamento, cegueira súbita);
- Sinais neurológicos (cefaleia intensa, tontura, convulsão, coma);
- Acidose metabólica inexplicada em exames laboratoriais.

Recomendações aos Profissionais de Saúde

- Manter vigilância ativa para pacientes com sintomas compatíveis.
- Investigar a procedência de bebidas alcoólicas relatadas pelo paciente.
- Realizar notificação imediata de todos os casos suspeitos.
- Iniciar tratamento de suporte precoce, conforme protocolos clínicos, incluindo o uso de antídotos quando disponíveis.
- Orientar a população sobre os riscos do consumo de bebidas de origem duvidosa.
- Priorizar a articulação com as vigilâncias epidemiológica e sanitária para contenção de novos casos.

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba continuará monitorando a situação epidemiológica no contexto nacional, mantendo a divulgação de informações atualizadas e orientando as ações de vigilância e resposta necessárias. É fundamental que profissionais de saúde, gestores e a população estejam atentos e engajados na detecção precoce, notificação imediata e adoção das medidas preventivas para conter a disseminação dessas doenças.

Fontes:

- Ministério da Saúde. Ministério da Saúde determina notificação imediata de casos de intoxicação por metanol. Brasília: Gov.br Saúde, setembro de 2025.
- Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE). Informações sobre casos em investigação de intoxicação por metanol (comunicados oficiais de setembro de 2025).
- Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde: volume único. 5ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.
- Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). Intoxicações por metanol – nota técnica e orientações para vigilância e manejo clínico. OPAS/OMS Brasil, 2020.
- Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA/MS). Protocolos de vigilância de intoxicações exógenas. Brasília: Ministério da Saúde, 2023.

Centro de Informações Estratégicas em Saúde da Paraíba (CIEVS-PB)

Telefones:

0800-281-0023 (segunda a sexta - 08h às 16:30h)

(83) 98828-2522 (sábados, domingos e feriados)

* Os dados deste alerta epidemiológico estão sujeitos à alterações e atualizações.

